



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

DECRETO MUNICIPAL N.º 013/2025. DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOVA CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, CRIADO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 006/97, DE 13 DE JANEIRO DE 1997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade, criado pela Lei Municipal n.º 006/97, de janeiro de 1997, com mandato de 02 (dois) anos, renovável a convite, passará a ser composto da seguinte maneira:

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL:

Titular: Adriana Aparecida Zanfolin Mendes

Suplente: Edna Monteiro Lira

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

Titular: Júlio César de Andrade Zanfolin

Suplente: Luciano Muniz Cancian

REPRESENTANTES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Crislaine dos Santos

Suplente: Maria Dias Gil

REPRESENTANTES DOS MORADORES:

Titular: Zilda Araújo de Lima

Suplente: Sueli da Silva Moraes

REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS:

Titular: Luciângela Rocha Silva Fonseca

Suplente: Margarete Freitas Barros

REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES:

Titular: Roberto Aldo de Almeida

Suplente: Juarez Bonfim de Amorim



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

REPRESENTANTES DOS COMÉRCIOS:

Titular: Maria Emili Navarro da Cunha Toledo

Suplente: Luzia Teixeira da Silva

REPRESENTANTES DA CRECHE MUNICIPAL:

Titular: Bruna Monique Cancian Silva

Suplente: Claudete Marques de Araújo Barros

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE:

Titular: Arlete Maria de Deus Cancian

Suplente: Dulcinéia Aparecida Cancian

Titular: Rita de Castro Silva Cestare

Suplente: Aparecida Lovato Volpe

Art. 2º - O Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade, será presidido pela Sr.^a Maria Angélica da Silva Fernandes e terá como vice-presidente a Sr.^a Adriana Aparecida Zanfolin Mendes.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, em 27 de janeiro de 2025.

Valdeci José Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025

Ano II | Edição nº 24

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Decreto

DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2025. DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

*“DISPÕE SOBRE A NOVA
CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO
DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL
DE SOLIDARIEDADE, CRIADO NOS
TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º
006/97, DE 13 DE JANEIRO DE
1997, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.*

**VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL
DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade, criado pela Lei Municipal n.º 006/97, de janeiro de 1997, com mandato de 02 (dois) anos, renovável a convite, passará a ser composto da seguinte maneira:

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL:

Titular: Adriana Aparecida Zanfolin Mendes

Suplente: Edna Monteiro Lira

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

Titular: Júlio César de Andrade Zanfolin

Suplente: Luciano Muniz Cancian

REPRESENTANTES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Crislaine dos Santos

Suplente: Maria Dias Gil

REPRESENTANTES DOS MORADORES:

Titular: Zilda Araújo de Lima

Suplente: Sueli da Silva Moraes

REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS:

Titular: Luciângela Rocha Silva Fonseca

Suplente: Margarete Freitas Barros

REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES:

Titular: Roberto Aldo de Almeida

Suplente: Juarez Bonfim de Amorim

REPRESENTANTES DOS COMÉRCIOS:

Titular: Maria Emili Navarro da Cunha Toledo

Suplente: Luzia Teixeira da Silva

REPRESENTANTES DA CRECHE MUNICIPAL:

Titular: Bruna Monique Cancian Silva

Suplente: Claudete Marques de Araújo Barros

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE:

Titular: Arlete Maria de Deus Cancian

Suplente: Dulcinéia Aparecida Cancian

Titular: Rita de Castro Silva Cestare

Suplente: Aparecida Lovato Volpe

Art. 2º - O Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade, será presidido pela Sr.ª Maria Angélica da Silva Fernandes e terá como vice-presidente a Sr.ª Adriana Aparecida Zanfolin Mendes.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Ribeirão dos Índios, em 27 de janeiro de 2025.

Valdeci José Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Samuel Alves Ferreira

ASSESSOR DE GABINETE